LEI Nº 2.520, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao ORFANATO ALTO RETIRO EVANGÉLICO DE ANÁPOLIS.

Parágrafo único: O auxílio financeiro a que se refere o caput, será em parcelas iguais sucessivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir do mês de outubro de 1997.

Art. 2º Fica a ainda ao Chefe do Poder executivo autorizado, no presente exercício a proceder a abertura de créditos adicionais de natureza especial no montante necessário a fazer face ás despesas decorrentes do referido convênio, usando para tanto de recursos oriundos da revogação ou parcial de qualquer rubrica orçamentária.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 10 de OUTUBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Joaquim Silveira Duarte
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS